

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 103/2012 – CIB

Goiânia 19 de abril de 2012.

Aprova o Projeto de Atenção Domiciliar do Município de Planaltina de Goiás, componente da Atenção Integral as Urgências.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 2 - A Portaria GM/MS Nº 2.029, de 24 de agosto de 2011 que Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 3 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes em caráter de urgência/emergência que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;**
- 4 - A definição das unidades conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;**
- 5 - O encaminhamento, pelo Presidente do Colegiado Gestor Regional Entorno Norte, da Resolução nº 002/2012 aprovando o projeto do Serviço de Atenção Domiciliar no município de Planaltina de Goiás.**

RESOLVE:

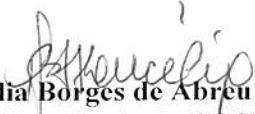
Art. 1º - Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2012, o Projeto de Atenção Domiciliar do Município de Planaltina de Goiás, componente da Rede de Atenção Integral as Urgências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS